



Diário Oficial do Município

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

sexta-feira, 8 de novembro de 2024

Ano VI - Edição nº 00430 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FF203A09E003655C7D3B8C5057BC9F6E

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- ERRATA.
- PORTARIA Nº 023/24.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Errata

O Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas torna pública para o conhecimento de todos quantos virem esta, que:

1. Considerando erro na publicação TERMO ADITIVO de terça-feira, 01 de outubro de 2024, edição 00417.

Proceder à seguinte **Errata**:

Pág: 005

Onde se LÊ: "...SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023..."

LEIA-SE: "...TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023..."

Jequié, 08 de novembro de 2024

VINICIUS DO VALE DE SOUZA
Presidente do CIMURC

cimurc.ba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4130E1D827AAB8717313FBA33253C393

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Portaria



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PORTRARIA Nº 023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede férias a Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas – CIMURC e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PELA PRESENTE:

CONSIDERANDO, o processo administrativo instaurado após requerimento da Secretaria Executiva pleiteando férias;

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora encontra amparo no Estatuto do Consórcio, bem como no Protocolo de Intenções firmado pelos municípios signatários e Legislação Brasileira.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a Secretária Executiva, JUNECASSIA ROCHA LOBO, CPF: 001.054.885-85

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2022

3, que serão gozadas de 11 de novembro de 2024 à 30 de novembro de 2024, voltando ao labor em 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Encaminha-se cópia ao Setor Pessoal, para que proceda as anotações de estilo.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se.

Jequié-Bahia, 08 de novembro de 2024.

Vinícius do Vale de Souza
Presidente do CIMURC

cimurc@baxim.com.br